



EDITAL PPGEP/UFRGS 002/2018

O PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM ENGENHARIA DE PRODUÇÃO torna público que receberá inscrições de candidatos ao processo seletivo para o nível de Doutorado (para ingresso em março de 2019), para a área de concentração de Sistemas de Transportes, no período de 19/12 a 20/12 de 2018. As inscrições são realizadas online, através do site da homepage do programa (www.producao.ufrgs.br, menu Ensino... Pós-graduação... Editais de ingresso...) e também contemplam a entrega de cópias físicas de documentos na secretaria do programa, localizada na Av. Osvaldo Aranha, 99 – 5º andar – Porto Alegre – RS – CEP 90.035-190 (horário de funcionamento ao público externo segunda a sexta feira 08:30-12:00 e 13:30-17:00). O prazo de vigência do edital é estabelecido em um ano a contar da data de divulgação dos resultados finais.

DAS VAGAS

As vagas oferecidas neste edital serão destinadas conforme Quadro 1 deste Edital. A ocupação da totalidade das vagas está condicionada à qualificação dos candidatos.

Quadro 1 – Distribuição das vagas previstas neste edital entre as áreas de concentração

Área de concentração	Doutorado
Sistemas de Transportes	1 a 3
	Máximo 3

DAS INSCRIÇÕES

Os candidatos devem possuir curso superior completo, a ser comprovado até o momento da matrícula na pós-graduação (primeira semana de março de 2019). É desejável, mas não é obrigatório, que possuam também o título de Mestre. Exige-se dos candidatos a disponibilidade para assistir disciplinas durante quatro turnos diurnos por semana, a serem definidos conforme as disciplinas indicadas para o candidato. Adicionalmente, é desejável, mas não é obrigatória, a dedicação exclusiva aos estudos.

As inscrições devem ser feitas pela *Home Page* do Programa (www.producao.ufrgs.br, menu Ensino... Pós-graduação... Editais de ingresso...) até o dia 20 de dezembro de 2018, através do preenchimento de uma ficha de inscrição padronizada, seguindo as instruções contidas na ficha. Os candidatos são isentos de taxa de inscrição.

Para consolidar sua candidatura ao Doutorado, os candidatos devem entregar fisicamente ou enviar pelo correio a seguinte documentação (cópias):

- RG ou documento equivalente para o caso de aluno estrangeiro
- CPF ou documento equivalente para o caso de aluno estrangeiro



- Diploma de graduação ou atestado de conclusão de curso fornecido pela IES de origem ou atestado indicando a previsão de conclusão de aluno formando, se esse for o caso
- Histórico da graduação
- Currículo Lattes
- Projeto de pesquisa (**este último em três vias impressas**)
- Candidatos que tiverem pós-graduação lato ou stricto sensu concluída devem entregar também cópia do diploma de pós-graduação (ou atestado de conclusão de curso fornecido pela IES de origem) e o histórico da pós-graduação, ou apenas o histórico da pós-graduação para aqueles que tiverem cursos inconclusos.

Esta documentação não será devolvida ao final do processo seletivo e deve ser entregue na secretaria do PPGEF até o dia 20 de dezembro de 2018. No caso de envio pelos Correios, será considerada a data de postagem, a qual deverá ser realizada até o dia 20 de dezembro de 2018. A inscrição será considerada completa após o preenchimento da ficha online e recebimento da documentação na secretaria do PPGEF. O currículo Lattes será utilizado pela Comissão de Avaliação para realizar a análise curricular, portanto deve estar atualizado.

Ao fazer a inscrição, o candidato deve informar na ficha de inscrição a modalidade escolhida (Doutorado), a área de concentração de interesse (Sistemas de Transportes), o título do projeto de pesquisa e o nome de um ou mais potenciais orientadores. Os potenciais orientadores não auxiliarão na elaboração do projeto de pesquisa.

DO PROCESSO SELETIVO

A seleção para o Doutorado será feita em duas etapas: (i) análise curricular, e (ii) análise do projeto de pesquisa e entrevista para verificar a adequação do candidato ao curso. As provas e entrevistas serão realizadas em local e horário informados pelo site do PPGEF/UFRGS.

O projeto de pesquisa deve abordar um tema de interesse de Sistemas de Transportes, ser apresentado nos formatos doc, docx, rtf ou pdf, ter no máximo 2.000 palavras (utilizar letra tamanho 12 e espaçamento entre linhas 1,5) e conter as seguintes seções: (i) Introdução e fundamentação teórica, (ii) tema, objetivos e justificativa da relevância dos mesmos, (iii) procedimentos metodológicos a serem adotados na pesquisa, e (iv) lista de referências. Questionamentos sobre o projeto de pesquisa poderão ser feitos ao candidato no momento da entrevista.

A Comissão de avaliação será composta por no mínimo dois doutores pertencentes ao PPGEF. As duas etapas de avaliação, os elementos considerados na avaliação e os respectivos pesos estão descritos no Quadro 3.

Serão classificados para a segunda etapa candidatos que alcancem pontuação superior a 50% da pontuação possível de ser obtida na primeira etapa e que estejam entre os 6 primeiros candidatos ao doutorado. O número de candidatos classificados para a segunda etapa pode ser inferior ao indicado, no caso de não haver número suficiente de candidatos qualificados, ou superior ao



Universidade Federal do Rio Grande do Sul
Escola de Engenharia
Programa de Pós-Graduação em Engenharia de Produção



indicado, no caso de ocorrerem empates na última posição. Os candidatos classificados para a segunda fase que não forem selecionados para o ingresso no doutorado ficam automaticamente posicionados como suplentes, podendo ser chamados pelo Programa, na ordem indicada pela pontuação final.

Quadro 2 - Elementos considerados na avaliação dos candidatos ao doutorado e respectivos pesos

Primeira Etapa

Análise Curricular	Pontuação
Entidade/curso onde foi realizada o curso de graduação	5
Conceitos no curso de graduação e afinidade com a área	5
Entidade/curso onde foi realizada (ou está sendo realizada) o curso de pós-graduação	5
Conceitos no curso de pós-graduação e afinidade com a área	5
Quantidade e qualidade das publicações nos últimos 5 anos	15

Segunda Etapa

Projeto de pesquisa	Pontuação
Potencial de contribuição para a área de Engenharia de Produção e Transportes	10
Embasamento bibliográfico (qualidade das referências e revisão do estado da arte em relação ao tema)	10
Procedimentos metodológicos e exequibilidade	10
Qualidade e organização do texto	10

Adequação do candidato ao curso	Pontuação
Resposta a questões referentes ao projeto de pesquisa	10
Familiaridade com a área de pesquisa	5
Disponibilidade de horas semanais para desenvolvimento de trabalho acadêmico	10

Total 100

A avaliação do currículo dos candidatos de doutorado, especialmente das entidades/cursos onde foi realizada a graduação ou a pós-graduação e a qualidade de publicações, será realizada usando os pesos que aparecem no Anexo I. Eventuais recursos referentes ao processo seletivo podem ser encaminhados à Secretaria do PPGEF através do e-mail ppgep@producao.ufrgs.br, com solicitação de confirmação de recebimento.

O ingresso no PPGEF dos candidatos aprovados neste edital irá ocorrer conforme o calendário acadêmico de 2019. Os candidatos aprovados serão informados quanto aos procedimentos de matrícula pela Secretaria do PPGEF.

Candidatos estrangeiros

Os candidatos estrangeiros poderão:

(i) submeter-se ao processo seletivo conforme descrito neste edital. Para tanto, será demandada a presença do candidato quando da realização da entrevista. Candidatos estrangeiros são isentos da taxa de inscrição, mas devem preencher a ficha de inscrição online e entregar fisicamente na secretaria do programa ou enviar por correio a seguinte documentação: cópia de documento de



identidade, cópia do Passaporte, diploma de graduação ou atestado de conclusão de curso fornecido pela IES de origem, histórico da graduação, currículo em formato livre e projeto de pesquisa (este último em três vias impressas). Além da cópia desses documentos, os candidatos que tiverem mestrado concluído devem entregar cópia do diploma de pós-graduação ou atestado de conclusão de curso fornecido pela IES de origem e o histórico da pós-graduação. Esta documentação não será devolvida ao final do processo seletivo e deve ser entregue na secretaria do PPGEF até o dia 20 de dezembro de 2018 ou enviada pelos Correios com postagem até o dia 20 de dezembro de 2018. A inscrição será considerada completa após o preenchimento da ficha online e recebimento da documentação na secretaria do PPGEF.

(ii) submeter-se ao processo seletivo à distância, sendo necessário o envio por correio da mesma documentação indicada no item (i). A entrevista poderá ser realizada de forma presencial ou através de vídeo conferência ou Skype. É responsabilidade do candidato estabelecer o contato no horário marcado para a entrevista.

Candidatos com necessidades especiais

Os candidatos com necessidades especiais, que tenham dificuldade para acesso ao local das provas e entrevistas ou para a realização da prova e entrevista (dificuldades de leitura ou escrita) devem entrar em contato com a secretaria do programa, durante o período de inscrições, através do fone (51) 3308-3491 ou e-mail ppgef@producao.ufrgs.br, para informar qual a sua necessidade e acertar eventuais providências.

Divulgação dos resultados

As listas dos candidatos classificados na primeira e na segunda etapa, apresentados em ordem alfabética, serão divulgadas na homepage do programa (www.producao.ufrgs.br). Paralelamente, também através da homepage do programa, cada candidato poderá consultar seus próprios resultados obtidos nos blocos da primeira (análise curricular) ou segunda etapa (projeto de pesquisa, adequação ao curso). As consultas serão feitas através do CPF do candidato e será divulgada a pontuação e classificação do candidato que está fazendo a consulta e a pontuação e classificação do último candidato classificado (para a segunda etapa ou para o ingresso no programa), de forma que quem está fazendo a consulta possa analisar seu desempenho relativo. A Comissão de Avaliação fará todos os esforços para preservar a privacidade dos candidatos. Assim, não serão publicados nomes de candidatos “não classificados”, não serão fornecidos resultados de outros candidatos, não será indicada a classificação de outros candidatos, e não serão fornecidos dados pessoais de outros candidatos.



DO CRONOGRAMA

O Quadro 3 apresenta as datas importantes do processo seletivo descrito neste Edital.

Quadro 3 – Datas importantes do processo seletivo do Doutorado

ETAPA	DIA	HORA / LOCAL
Divulgação	A partir de 19/11/2018	Home Page do programa
Inscrição online	19/12/2018 a 20/12/2018	Home Page do programa
Data limite para candidatos carentes solicitarem isenção	17/12/2018	Entrega física na Secretaria do programa horário 8:30 às 12:00 e 13:30 às 17:00
Divulgação do resultado de pedidos de isenção	18/12/2018	Home Page do programa
Entrega dos documentos	19/12/2018 a 20/12/2018	Entrega física na Secretaria do programa horário 8:30 às 12:00 e 13:30 às 17:00
Divulgação das inscrições homologadas	21/12/2018	Home Page do programa após as 13:30 horas
Prazo para recurso	24/12/2018	Por email ppgep@producao.ufrgs.br
Divulgação do resultado dos recursos	28/12/2018	Por email ao candidato
Divulgação dos resultados da primeira etapa	02/01/2019	Home Page do programa após as 13:30 horas
Prazo para recurso	03/01/2019	Por email ppgep@producao.ufrgs.br
Divulgação do resultado dos recursos	04/01/2019	Por email ao candidato
Entrevista e questões sobre o projeto de pesquisa	08/01/2019 a 09/01/2019	Horários informados junto com a divulgação dos resultados da primeira etapa
Divulgação dos resultados da segunda etapa	11/01/2019	Home Page do programa após as 13:30 horas
Prazo para recurso	14/01/2019	Por email ppgep@producao.ufrgs.br
Divulgação do resultado dos recursos	15/01/2019	Por email ao candidato
Divulgação dos resultados finais	16/01/2019	Home Page do programa

O prazo de vigência do edital é estabelecido em um ano a contar da data de divulgação dos resultados finais. Os casos omissos neste Edital serão resolvidos pela Comissão de Pós-Graduação do PPGEF.



Universidade Federal do Rio Grande do Sul
Escola de Engenharia
Programa de Pós-Graduação em Engenharia de Produção



Flávio Sanson Fogliatto
Coordenador do PPGEP/UFRGS



ANEXO I

Critérios de avaliação de cursos de graduação, pós-graduação e publicações

- A avaliação de cursos de graduação será realizada usando o CPC contínuo do ENADE, conforme informado na *home page* do INEP. Caso o curso de graduação não possua avaliação disponível, será utilizado o mínimo CPC contínuo de todos os candidatos inscritos no processo seletivo.
- A avaliação de cursos de pós-graduação stricto-sensu será realizada usando o conceito atual da avaliação quadrienal do PPG, conforme informado na *home page* da CAPES.
- A avaliação de cursos de pós-graduação lato-sensu será realizada considerando o IGC (Índice Geral de Cursos) da instituição emissora do diploma, conforme informado na *home page* do INEP.
- O CPC contínuo para candidatos estrangeiros será constituído pela média dos CPCs contínuos de todos os candidatos inscritos no processo seletivo, tanto para graduação quanto para pós-graduação.
- A avaliação de publicações será realizada usando a classificação atual do Qualis das Engenharias III. No caso de periódicos não listados no Qualis Eng III, mas constantes no JCR (*Journal Citation Report*), será calculado um fator de impacto relativizado (FIR), conforme especificado no Anexo II. Periódicos não listados no Qualis Eng III e não constantes no JCR não serão pontuados. As pontuações por tipo de produção são informadas na tabela:

Tipo de publicação	Pontuação
Artigo em periódico A1 ou fator de impacto relativizado	2,5
Artigo em periódico A2 ou fator de impacto relativizado	2
Artigo em periódico B1 ou fator de impacto relativizado	1,5
Artigo em periódico B2	0,4 (Máx. 0,8)
Artigo em periódico B3	0,3 (Máx. 0,6)
Artigo em periódico B4	0,2 (Máx. 0,4)
Artigo em periódico B5	0,1 (Máx. 0,2)
Artigo completo em Congresso de abrangência Internacional	0,2 (Máx. 0,6)
Artigo completo em Congresso de abrangência Nacional	0,1 (Máx. 0,3)
Artigo completo em Congresso de abrangência Regional	0,05 (Máx. 0,1)
Publicação em salão de IC	0,025 (Máx. 0,1)
Capítulo de livro	0,5 (Máx. 1,0)
Livro	1 (Máx. 2,0)
Outras publicações	0,1 (Máx. 0,5)

A pontuação máxima em publicações será atribuída a candidatos de mestrado que somarem 2,5 pontos ou mais. Os demais candidatos receberão pontuação proporcionalmente menor. A pontuação



máxima em publicações será atribuída a candidatos de doutorado que somarem 5,0 pontos ou mais. Os demais candidatos receberão pontuação proporcionalmente menor.

Casos omissos referentes à avaliação de cursos de graduação, pós-graduação, publicações e os demais quesitos da seleção serão decididos pela Comissão de Avaliação, composta por pelo menos dois doutores pertencentes ao quadro docente do PPGEP, podendo contar, adicionalmente, com pessoal externo ao programa, especialistas nos temas contemplados neste edital.

ANEXO II

Cálculo do Fator de Impacto Relativizado (FIR)

Periódicos que não estejam classificados no Qualis das Eng III mas que estejam listados no JCR terão seus fatores de impacto relativizados (FIR) calculados seguindo a fórmula abaixo:

$$FIR = \left(\frac{FI}{MFI} \right) \left(1 + \frac{MV}{MV^*} \right)$$

Onde *FI* é fator de impacto do ano mais recente do periódico no JCR, *MFI* é a mediana dos fatores de impacto medianos das categorias declaradas por cada periódico no JCR, *MV* é meia vida do periódico no ano mais recente e *MV** é dobro da mediana da meia vida dos periódicos do QUALIS das Engenharias III que constam da base Web of Science (utilizar *MV**=6,8).

Como referência, utilizar as seguintes faixas de *FIR* para classificação dos periódicos:

$$0,5 \leq FIR \leq 1,86 \rightarrow B1$$

$$1,87 \leq FIR \leq 2,68 \rightarrow A2$$

$$FIR \geq 2,69 \rightarrow A1$$